

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015

Altera o inciso I e IV do artigo 13, da Lei Complementar nº 70 de 23 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Alex “Backer” e Celso Ávila.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar de autoria dos Vereadores Alex “Backer” e Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I e IV do artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

I – o homenageado que não for aposentado, que tenha no mínimo 10 anos de atuação na área de ensino;

II – (...);

III – (...);

IV – que os homenageados sejam professores atuantes ou aposentados pela rede municipal de ensino, estadual, federal ou privada do município de Santa Bárbara d'Oeste, que tenham se destacado em suas atribuições”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de Maio de 2.015.

ALEX ‘BACKER’

-Vereador-



CELSO ÁVILA

-Vereador-



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A propositura visa homenagear professores atuantes ou que já se aposentaram na rede de ensino em nosso município.

Atualmente a rede municipal de ensino de Santa Bárbara d'Oeste conta com a colaboração de aproximadamente 900 profissionais, que contribuem de forma extraordinária na formação dos nossos futuros cidadãos. Esta é uma oportunidade para reconhecer o trabalho de todos esses profissionais.

Desta forma, sendo estes os motivos sucintos, requer o valioso apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 20 de Maio de 2.015.

ALEX 'BACKER'

-Vereador-



CELSO ÁVILA

-Vereador-



PROTOCOLO 4160/2015 - 21/05/2015 11:56